
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº __/2020**

<i>Ementa:</i>	<i>Procedimento</i>
<i>Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político por parte do Vereador Rodrigo “Com a Força do Povo”. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.</i>	

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Promotora Eleitoral subscritora da presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia de fato apócrifa encaminhada ao Ministério Público Estadual, tombada sob o n. 0600138-09.2020.6.19.0153, a qual veicula informações de possível abuso de poder político consistente na realização de “fiscalização” do trabalho de asfaltamento e recapeamento da Estrada Belford Roxo por parte do Vereador Rodrigo “Com a Força do Povo”, confirmada através de transcrição do áudio do referido Vereador no vídeo que instruiu a notícia, com a suposta finalidade de promover a si e seus aliados políticos, quais sejam, Prefeito Waguinho, Deputada Federal Daniella do Waguinho e Deputado Estadual Márcio Canella;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no processo n. 0600138-09.2020.6.19.0153.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;

2. **Solicite-se** os bons préstimos do Grupo de Apoio aos Promotores, para que, com a maior brevidade possível, diante da urgência que a situação em espécie requer, diligencie os endereços sociais do candidato envolvido na notícia de fato, a fim de lograr a postagem, bem como a data do acontecimento.
3. **Junte-se** a transcrição do áudio realizado pela assessoria.
4. **Expeça-se** ofício à Secretaria de Obras do Município de Belford Roxo , para que informem as datas das obras de recapeamento realizadas este ano na Estrada de Belford Roxo, no prazo de 15 dias.
5. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
6. **Designo** o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Belford Roxo, 06 de outubro de 2020.

ROSANA GOMES ESPERANÇA
Promotora Eleitoral
Mat. 2372